



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 189/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.013,27 (duzentos e dezesseis mil, treze reais e vinte e sete centavos); para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0601.0412200022.019	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1089/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
0900	- SEC.MUNIC.DE SERV.PUBLICOS S. RODOVIÁRIOS	
0902	- DIRETORIA DE ADMINSTRAÇÃO DO PATIO	
0902.1545200072.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1829/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	75.000,00
1861/3.3.90.39.00	- Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
0903	- DIRETORIA SERVIÇOS PÚB. RODOVIÁRIO	
0903.1545200072.028	- Manut. Dos Serv. Limp.Pública e Coleta de Lixo	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1951/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	100.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3868/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.180,00
1302.1236600162.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
4178/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.833,27
	T O T A L	216.013,27

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0602	- DIRETORIA DE ARREC. E FISCALIZAÇÃO	
0602.0412900022.017	- Manutenção. Da Diretoria de Arrec. E Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
964/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	180.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 189/2010

FI 02

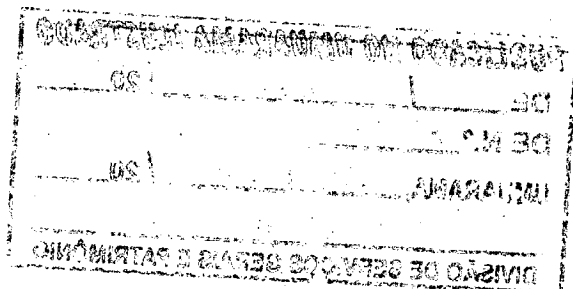
1302.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3870/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.180,00
1302.1236600162.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
4221/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.500,00
4252/3.3.90.39.00	- Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica	2.333,27
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.005	- Indenizações, Restituições e Custas Judiciais	
5812/3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais	30.000,00
	- TOTAL	216.013,27

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



ANEXO Nº 10 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DE 23 DE AGOSTO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DO PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO Nº 100/2010
DE 23 DE AGOSTO DE 2010
DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PATRIMÔNIO
CONCEITO: O presente ato tem por objetivo aprovar o Edital nº 001/2010, que estabelece as regras para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis, sob a forma de prestação de serviços, a serem realizados em todo o Estado do Paraná, sob a modalidade de licitação por meio de processo de licitação do tipo "menor preço".

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 | Agosto | 2010
DE N.º 8960
UMUARAMA, 23 | 08 | 2010
69-
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO